

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0132
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Abrã
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 979.05€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Execução de tarefas administrativas relativas ao funcionamento do serviço, tratamento geral da correspondência, resposta aos particulares, redação e apoio na elaboração de documentos, informações escritas, relatórios de atividades, elaboração de ofícios no âmbito dos procedimentos administrativos específicos do órgão;
- Atendimento geral ao público e telefónico;
- Gestão administrativa e de aprovisionamento do Balcão CTT de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia e os Correios de Portugal, nomeadamente o atendimento no posto de correios; receção de correio e expedição; pagamento de vales; pagamentos de contas de luz, água e telefone; receção e entrega de objetos à cobrança e de encomendas e correio registado;
- CTT expresso; arquivo relativo a documentação CTT;
- Gestão da caixa de correio eletrónica, manutenção da página eletrónica e redes sociais;
- Assegurar a preparação da documentação objeto de procedimentos contabilísticos e de recursos humanos bem como o seu arquivo definitivo após processamento;
- Responsável pelo recebimento e pagamento de valores, inerente manutenção do fundo de manei e inerente tratamento e arquivo da respetiva documentação;
- Gerir e executar o arquivo documental, organizando os ficheiros, arquivos físicos e assegurando a manutenção atualizada dos mesmos;
- Preparar e organizar as ações e processos necessários à realização dos atos eleitorais;
- Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia;
- Prestar apoio aos órgãos autárquicos;
- Colaborar nas atividades dinamizadas pela Freguesia;
- Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido;
- Efetuar deslocações no âmbito do serviço, sempre que solicitado superiormente (para o que carece da titularidade de carta de condução).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: deliberação da Junta de Freguesia da Freguesia de Abrã de 03 de abril de 2025

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Abrã	1	Largo da Praça, 13	Abrã	2025011 ABRÃ	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas.jfabra@gmail.com

Contacto: Presidente do Júri

Data Publicitação: 2025-06-04

Data Limite: 2025-06-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República – 2.ª série nº 107 / 0 de 04.06.2025
Aviso (extrato) | 14278/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Em 21/05/2025 reuniu, nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Abrã, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico da área funcional Administrativa, autorizado na sequência da deliberação da Junta de Freguesia da Freguesia de Abrã de 03 de abril de 2025, constituído por: Presidente: Maria Manuela Louro Branco, Assistente Técnica da Freguesia de Abrã; 1º Vogal Efetivo: Luís Manuel dos Reis Fragoso Inês, Pres. da Junta de Freguesia de Abrã, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo: Fernando Louro dos Reis, Secretário da Junta de freguesia de Abrã, que substituirá o 1º Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos. 1Apresentação de Candidatura: 1.1. Prazo de candidatura: dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. 1.2. As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Abrã, em www.jf-abra.net, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: candidaturas.jfabra@gmail.com, com indicação no assunto: Candidatura AT. 1.3.

A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria. 1.4. Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo da Praça, n.º 13, 2025-011 Abrã. Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente e doravante designada por LTFP e aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção: Prova Prática de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos seguintes termos: A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. B) Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica – para os restantes candidatos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. - Segundo – Prova Prática de Conhecimentos Visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, tal como disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, da atual redação. A Prova Prática de conhecimentos será expressa numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme n.º 5, do artigo 21.º, da Portaria. A Prova Prática de Conhecimentos, de realização individual, será de natureza oral e prática, tendo a duração máxima de 30 minutos, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento e o perfil adequado às competências e funções necessárias para o posto de trabalho, bem como a capacidade para a execução prática de tarefas inerentes ao referido posto de trabalho, nomeadamente, provas práticas destinadas a aferir os conhecimentos e competências na utilização das aplicações Microsoft Word e Microsoft Excel, a acrescentar outras tarefas administrativas e/ou relevantes para a função. A prova será avaliada com base nos seguintes parâmetros: - Perceção e compreensão da tarefa: 5 valores - Evidencia elevada perceção e compreensão da tarefa; 3 valores - Manifesta boa perceção e compreensão da tarefa; 2 valores - Demonstra possuir razoável perceção e compreensão da tarefa; 1 valor - Revela pouca perceção e compreensão da tarefa; 0 valores - Não revela perceção e compreensão da tarefa; - Qualidade de realização: 5 valores - Evidencia elevada qualidade de realização da tarefa; 3 valores - Manifesta boa qualidade de realização da tarefa; 2 valores - Demonstra possuir razoável qualidade de realização da tarefa; 1 valor - Revela pouca qualidade de realização da tarefa; 0 valores - Não revela qualidade de realização da tarefa; - Celeridade na execução: 5 valores - Evidencia muita celeridade na execução da tarefa; 3 valores - Manifesta rapidez na execução da tarefa; 2 valores - Demonstra alguma celeridade na execução da tarefa; 1 valor - Revela pouca celeridade na execução da tarefa; 0 valores - Não revela celeridade na execução da tarefa; - Grau de conhecimentos técnicos demonstrados: 5 valores - Evidencia um elevado grau de conhecimentos técnicos; 3 valores - Manifesta muitos conhecimentos técnicos; 2 valores - Demonstra alguns conhecimentos técnicos; 1 valor - Revela poucos conhecimentos técnicos; 0 valores - Não revela conhecimentos técnicos; A prova prática oral de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo que o resultado final resultará da soma aritmética simples da valoração atribuída a cada parâmetro. Os/as candidatos/as que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção. - Terceiro - Avaliação Curricular Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para

o/a candidato/a. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da seguinte fórmula: $AC = (HA*15\%) + (FP*35\%) + (EP*50\%)$ Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP. Em que: As Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação serão ponderadas até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 34.º da LTFP-18 Valores Titularidade de nível habilitacional superior ao legalmente exigível-20 Valores Formação Profissional: Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional dos postos de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: Formação Profissional Valoração Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área 10 Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 10 horas-12 Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 11 a 20 horas-14 Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 30 horas-16 Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 40 horas-18 Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 40 horas -20 Valores Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Experiência Profissional: Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos/as candidatos/as para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: Experiência Profissional Valoração Sem experiência profissional 10 Valores Experiência profissional < 1 ano 12 Valores Experiência profissional = a 1 ano e < a 2 anos 14 Valores Experiência profissional = a 2 anos e < a 3 anos 16 Valores Experiência profissional = a 3 anos e < a 4 anos 18 Valores Experiência profissional = a 4 anos 20 Valores Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos/as candidatos/as nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto. - Quarto - Avaliação Psicológica Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. - Entrevista de Avaliação de Competências Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A+B+C+D+E+F)/6$ A. Realização e orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas; Estabelece normalmente prioridades na sua

ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço; Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas; Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. B. Organização e Método de Trabalho: visa avaliar a capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço; Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos; Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios; Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais. C. Comunicação: visa avaliar a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Expressa-se oralmente de forma clara e precisa; Presta informações e esclarecimentos sobre as matérias do serviço, presencialmente ou através de outros meios de comunicação, com exatidão e objetividade; Adapta a linguagem aos diversos tipos de interlocutores; Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valoriza os seus contributos. D. Relacionamento Interpessoal: visa avaliar a capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço; Trabalha com pessoas com diferentes características; Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros; Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos socioprofissionais. E. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais; Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica; Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas; Toma iniciativa no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. F. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar a capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada; Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas; Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade; Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço. Cada competência será valorada nos seguintes termos: 20 Valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; 16 Valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; 12 Valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; 8 Valores: o candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência; 4 Valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. Ordenação Final A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula: $OF = (70 PPC + 30AP) / 100$ ou $OF = (70AC + 30EAC) / 100$ Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. - Critérios de Ordenação Preferencial Os/As candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial, caso subsista a igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação previstos nos números 1 e 2 do artigo 24º da Portaria, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1º Possuir habilitação para condução de transporte coletivo de crianças 2º Maior classificação obtida na Prova Prática de Conhecimentos 3º Maior nº de anos de experiência profissional em atividades idênticas ao do Posto de Trabalho a ocupar 4º Maior nível habilitacional

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		